BGR I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(CNPJ 41.395.049/0001-78)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de janeiro de 2025

BGR I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	11

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e Administradora do
BGR I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **BGR I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **BGR I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** em 31 de janeiro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação de investimento em participação societária

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, os investimentos do Fundo são compostos substancialmente por participação societária no montante de R$ 66.886 mil, representando 98,16% do seu patrimônio líquido em 31 de janeiro de 2025.

Para determinação do valor justo, a Administração do Fundo utiliza laudo de avaliação econômico-financeira elaborado por avaliador independente pelo método do fluxo de caixa descontado, que utiliza, dentre outros aspectos e fatores, dados e premissas não observáveis, tais como: projeções de resultados, taxa livre de risco, prêmio de risco de mercado, entre outros.

Considerando a relevância do investimento em participação societária em relação ao patrimônio líquido do Fundo, seus efeitos sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, bem com a complexidade existente inerente ao processo de mensuração do valor justo, em decorrência do uso de premissas e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização, consideramos este assunto como o principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de nossos especialistas para nos auxiliarem: (i) na revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas; (ii) na verificação da exatidão dos dados sobre os fluxos de caixas; e (iii) na análise de informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e as metodologias selecionadas. Ainda, avaliamos a adequação das divulgações efetuadas nas notas explicativas.

Com base nos resultados dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em participação societária, consideramos que as evidências de auditoria obtidas foram suficientes e apropriadas, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 06 de junho de 2025.

Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

BGR I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 41.395.049/0001-78

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2025 e de 2024

(Em milhares de Reais - R$)

		2025			2024		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**		**1.300**	**1,91**		**1.487**	**2,44**
Disponibilidades			**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários			1	-		1	-
Fundos de investimento de renda fixa			**1.299**	**1,91**		**1.486**	**2,44**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F. Curto Prazo		873.437	1.299	1,91	1.106.833	1.486	2,44
Participações societárias	**5**		**66.886**	**98,16**		**59.335**	**97,61**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa			**66.886**	**98,16**		**59.335**	**97,61**
Omie, LP.		13.562.000	66.886	98,16	13.562.000	59.335	97,61
Outros valores e bens			**12**	**0,01**		**11**	**0,02**
Despesas antecipadas			**12**	**0,01**		**11**	**0,02**
Despesas diversas			12	0,01		11	0,02
Total do ativo			**68.198**	**100,08**		**60.833**	**100,07**
Outras obrigações			**53**	**0,08**		**36**	**0,07**
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**20**		20	0,03		19	0,04
Outras despesas administrativas			33	0,05		17	0,03
Patrimônio líquido			**68.145**	**100,00**		**60.797**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido			**68.198**	**100,08**		**60.833**	**100,07**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BGR I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 41.395.049/0001-78

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado

Para os exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais - R$, exceto o resultado por cota)

Composição do resultado do exercício	Nota	2025	2024
Resultado com títulos e valores mobiliários		**7.693**	**3.512**
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo	**5**	7.551	3.327
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento		142	185
Encargos	**8**	**(345)**	**(314)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(40)**	**(15)**
Serviços de avaliação		(9)	-
Auditoria e custódia		(31)	(15)
Despesas da Administração	**15**	**(289)**	**(278)**
Remuneração da administração		(239)	(230)
Despesas de controladoria		(50)	(48)
Demais despesas		**(16)**	**(21)**
Taxa de fiscalização CVM		(13)	(21)
Taxa Anbima		(3)	-
Resultado líquido do exercício		**7.348**	**3.198**
Quantidade de cotas	**9**	*56.995,3873*	*56.995,3873*
Resultado por cota - valor em R$		*128,92*	*56,11*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BGR I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 41.395.049/0001-78

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente
Para os exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais - R$)

	2025	2024
Resultado líquido do exercício	**7.348**	**3.198**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**7.348**	**3.198**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BGR I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 41.395.049/0001-78

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais - R$)

	Capital Social	Lucros acumulados	Patrimônio líquido total
Saldos em 31 de janeiro de 2023	**56.995**	**604**	**57.599**
Resultado líquido do exercício	-	3.198	3.198
Saldos em 31 de janeiro de 2024	**56.995**	**3.802**	**60.797**
Resultado líquido do exercício	-	7.348	7.348
Saldos em 31 de janeiro de 2025	**56.995**	**11.150**	**68.145**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BGR I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 41.395.049/0001-78
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento		142	185
(-) Pagamento de taxa de administração		(238)	(229)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(49)	(48)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(13)	(21)
(-) Pagamento de taxa Anbima		(5)	-
(-) Pagamento de auditoria e custódia		(15)	(15)
(-) Pagamento de serviços de avaliação		(9)	(9)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(187)**	**(137)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(187)**	**(137)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	1.487	1.624
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	1.300	1.487
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(187)**	**(137)**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**7.348**	**3.198**
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo	**5**	(7.551)	(3.327)
(Aumento) Redução de outros ativos		(1)	1
(Redução) Aumento de outros passivos		17	(9)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(187)**	**(137)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O BGR I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 22 de março de 2021, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 26 de julho do mesmo ano. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021, observadas as restrições previstas no regulamento do Fundo e na regulamentação da CVM, as cotas poderão ser transferidas a investidores qualificados, assim definidos nos termos do Artigo 12 da referida Resolução.

O Fundo tem prazo de duração de 08 (oito) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos ou encerrado antecipadamente, mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Geral.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvos, durante o período de investimento, participando do processo decisório de cada uma das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle das companhias investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das companhias investidas; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão das companhias investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração, quando aplicável.

O Fundo fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento do Fundo na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração do Fundo é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira é realizada pela Bogari Gestão de Investimentos Ltda. ("Gestora").

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, em processo de adaptação até 30 de junho de 2025, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 06 de junho de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

c) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo".

d) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na demonstração da posição financeira quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

e) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de janeiro de 2025 e de 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,4876	873.437	1.299
Total		**873.437**	**1.300**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,3422	1.106.833	1.486
Total		**1.106.833**	**1.487**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 Participação em companhia de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo

Em 31 de janeiro de 2025 e 2024, o Fundo detém participação em ações de companhia de capital fechado, como segue:

	2025			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total Investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Omie, LP.	13.562.000	55.181	66.886	2,54%
Total	**13.562.000**	**55.181**	**66.886**	

	2024			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total Investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Omie, LP.	13.562.000	55.181	59.335	2,54%
Total	**13.562.000**	**55.181**	**59.335**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e 2024, bem como o registro do valor justo das ações de companhia fechada:

		2025		
Ações de companhias fechadas	**2024**	**Aquisição de Ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Omie, LP.	59.335	-	7.551	66.886
Total	**59.335**	**-**	**7.551**	**66.886**

		2024		
Ações de companhias fechadas	**2023**	**Aquisição de Ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Omie, LP.	56.008	-	3.327	59.335
Total	**56.008**	**-**	**3.327**	**59.335**

a) Descrição da companhia investida

- **Omie, LP ("Omie")**

A Omie, LP ("Omie") é uma empresa constituída em Toronto, Canadá que investe indiretamente através de outras empresas veículos, na Omiexperience S.A., uma plataforma de gestão (ERP e CRM) direcionado para pequenas e médias empresas que oferece um sistema de gestão online ilimitado, acesso a serviços financeiros, integração com o contador e ajuda o empreendedor a aprender as melhores práticas do seu segmento.

Em 15 de julho de 2021, em rodada de investimento realizada, o Fundo em conjunto com outros investidores, assinou um contrato com a Omie, no qual o Fundo aportou o valor de USD 5.196 (cinco milhões cento e noventa e seis mil dólares), que na data da transferência em 02 de agosto de 2021, equivalia a R$ 26.768. O total de units (ações no Brasil) subscritas pelo Fundo foi de 6.608, representativas de 1,3% do capital social da Omie ao final da transação.

Em 07 de novembro de 2022 houve a cisão parcial no qual o Astella Omie Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes transferiu e cedeu ao Fundo todos os direitos, títulos e participações de 6.954 ações preferenciais que ela detinha na Omie pelo valor de R$ 28.413.

Em 12 de dezembro 2022 houve o desdobramento de ações da Omie, na razão de 1 para 1.000, totalizando 13.562.000 ações detidas pelo Fundo, representando 2,54% de participação na Omie.

Em 31 de janeiro de 2025 e 2024 o fundo possui 13.562.000 ações da Omie, representando 2,54% do capital social.

As demonstrações contábeis do Omie referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda., que emitiram em 16 de abril de 2025 o relatório de auditoria, sem modificação de opinião.

b) Avaliação do valor justo para o exercício findo em 31 de janeiro de 2025

b.1) Valor justo por laudo de avaliação

O valor justo da Omie para o Fundo, em 31 de janeiro de 2025, foi avaliado pela Mazars Cabrera Assessoria Consultoria e Planejamento Empresarial ("Mazars"). A Mazars é um grupo internacional, integrado e independente de auditoria, consultoria financeira, tributária e empresarial e serviços contábeis. Está presente em 91 países, formando rede de 300 escritórios. Atuando no Brasil desde 1995, a Mazars fornece soluções abrangentes e personalizadas para seus clientes nacionais e internacionais. São cerca de 800 profissionais em 5 escritórios (São Paulo-SP, Rio de Janeiro-RJ, Campinas-SP, Curitiba-PR).

A Mazars também é especializada na elaboração de *valuation* em diferentes cenários e metodologias aplicáveis, assessorando seus clientes no desenvolvimento de tese de investimento, termo de confidencialidade, teaser memorando de informações e apresentações institucionais.

O método de avaliação utilizado foi o Fluxo de Caixa Descontado ("FCD"), que consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados. O valor da empresa é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em vista os riscos do negócio.

- **Data-base do laudo:** 31 de outubro de 2024;
- **Período das projeções:** Novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2034;
- **Taxa de desconto e sua composição:** A taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação da companhia foi de 15,86 % a.a.; e
- **Valor residual**: o valor residual, após dezembro de 2034, foi calculado com base na perpetuidade do fluxo de caixa, considerando a premissa de continuidade das operações da empresa por prazo indeterminado (perpetuidade) com um crescimento nominal de 3,70%

Em 31 de janeiro de 2025, o valor justo da Omie foi estimado em R$ 2.633.305 e o valor de participação do Fundo de 2,54% em R$ 66.886.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira do Fundo.

Nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e 2024, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos relacionados à companhia alvo e aos valores mobiliários de emissão da companhia alvo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo está concentrada em valores mobiliários de emissão da companhia alvo, embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório da companhia alvo, não há garantias de: (i) bom desempenho da companhia alvo, (ii) solvência da companhia alvo, e (iii) continuidade das atividades da companhia alvo.

Risco sobre a propriedade da companhia alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão da companhia alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais valores mobiliários.

Risco de investimento na companhia alvo (trabalhista, previdenciário, cível, administrativo etc.): O Fundo investirá na companhia alvo plenamente constituída e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade da companhia alvo: (i) estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (ii) descumprir obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (iii) possuir considerável passivo trabalhista, cível, administrativo, entre outros. Nesse âmbito, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente o cotista, poderá ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos anteriormente mencionados.

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pela companhia alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da companhia alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital da companhia alvo diluída.

Risco de concentração da carteira do Fundo: O Fundo adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, da companhia alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento do Fundo, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que o cotista pode ser chamado a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento do Fundo e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração, do prazo de duração prorrogado e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las privadamente, visto que as cotas não serão registradas para negociação no mercado secundário. Ainda que o fossem, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionaria a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração ou do prazo de duração prorrogado, ocasião em que o cotista deverá resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento do Fundo.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou dos outros ativos do Fundo, as cotas, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou de outros ativos ao cotista, proporcionalmente a sua participação no Fundo. Nesse caso, o cotista poderá encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: O Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, o cotista poderá receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora/ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pela companhia alvo.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou ao cotista. A legislação aplicável ao Fundo, ao cotista e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de não realização de investimento pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na companhia alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

Risco de potencial conflito de interesses: O Fundo poderá adquirir ativos de emissão da companhia alvo, na qual os cotistas detenham ou venha a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos cotistas reunidos em Assembleia Geral, o Fundo poderá figurar como contraparte da Administradora, da Gestora, ou dos cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas à companhia alvo que possam afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: É o não atendimento pelo Fundo, pela companhia alvo e/ou pelo cotista das exigências legais para aproveitamento de benefícios fiscais.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao cotista. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e 2024 e, seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio:

	2025		2024	
Encargos	**Saldo**	**% sobre o PL médio**	**Saldo**	**% sobre o PL médio**
Remuneração da administração	239	0,39	230	0,40
Despesas de controladoria	50	0,08	48	0,08
Taxa de fiscalização CVM	13	0,02	21	0,04
Serviços de avaliação	9	0,01	-	-
Auditoria e custódia	31	0,05	15	0,03
Taxa Anbima	3	0,00	-	-
Total	**345**	**0,55**	**314**	**0,55**

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por três classes, sendo elas classe A, classe B e classe C, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos, exceto no que se refere ao bônus de desempenho devido ao consultor especializado, que será pago exclusivamente pelos cotistas Classe A.

Em 31 de janeiro de 2025, o Fundo possui 56.995,3873 cotas integralizadas (56.995,3873 cotas integralizadas em 2024), conforme demonstrado abaixo:

	2025	2024
	Quantidade de Cotas	**Quantidade de Cotas**
Classe A	26.238,0952	26.238,0952
Classe B	2.261,9048	2.261,9048
Classe C	28.495,3873	28.495,3873
Total	**56.995,3873**	**56.995,3873**

10. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial das classes de cota em 31 de janeiro de 2025 e 2024 é de:

	2025	2024
	Valor da Cota (R$)	**Valor da Cota (R$)**
Classe A	1.195,6206	1.066.6945
Classe B	1.195,6206	1.066.6945
Classe C	1.195,6206	1.066.6945

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo no último exercício:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de janeiro de 2025 (*)	60.754	1.195,6206	12,09
Exercício findo em 31 de janeiro de 2024 (*)	57.545	1.066,6845	5,55

(*) Os valores apresentados acima demonstram a rentabilidade do Fundo, referindo-se às classes de cotas A, B e C em conjunto.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de cotas do Fundo foi objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento do Fundo, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$ 1 (mil reais) em capital comprometido.

Poderão ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Geral que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável. As novas cotas terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais aos conferidos às demais cotas, nos termos do modelo de suplemento anexo ao regulamento do Fundo.

Em caso de nova emissão de cotas os cotistas terão direito de preferência, para subscrever e integralizar novas cotas, que deverá ser exercido pelo cotista em até 7 (sete) dias contados da data da Assembleia Geral que deliberar sobre a nova emissão, sendo admitida a cessão deste direito a terceiros, desde que acordado entre os cotistas, observado, no que for aplicável, o procedimento previsto no regulamento do Fundo. O exercício do direito de preferência deverá ser efetivado ou dispensado pelos cotistas no referido prazo, através da assinatura da ata de Assembleia Geral, na hipótese dos cotistas presentes à Assembleia Geral, e/ou de documento a ser encaminhado pela Administradora aos cotistas para este fim.

A Administradora realizará chamadas de capital para aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos do regulamento do Fundo e do compromisso de investimento, na medida que (i) identifique oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão de companhias alvo, ou (ii) identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelos cotistas. Os cotistas terão até 05 (cinco) dias úteis para integralizar cotas, nos termos de cada chamada de capital.

As chamadas de capital para aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo deverão ocorrer durante o período de investimento e, excepcionalmente, nos casos previstos no regulamento do Fundo, durante o período de desinvestimento. As chamadas de capital para pagamento de despesas e encargos do Fundo poderão ocorrer durante todo o Prazo de Duração.

Nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e de 2024, os cotistas do Fundo integralizaram não integralizaram nova cotas.

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento das obrigações do cotista no âmbito do respectivo compromisso de investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de cotas ou qualquer outra chamada de capital, o cotista ficará constituído em mora, após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 2 (dois) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado *pro rata die*, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do 2º (segundo) mês de atraso, sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com o Fundo até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários de companhias alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável.

Nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e 2024 não houve amortizações de cotas.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 13º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013.

b) O Fundo é gerido pela Bogari Gestão de Investimentos Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.947.719/0001-45, com sede na Rua Visconde de Pirajá, nº 433, sala 301, Ipanema, cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22410-003, autorizada através do Ato Declaratório nº 9591, expedido em 23/11/2007.

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90.

d) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Taxa de administração**

Pela prestação dos serviços de administração, gestão da carteira, custódia e controladoria dos ativos integrantes da carteira e escrituração das cotas, será devida pelo Fundo uma taxa de administração correspondente a 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 17, corrigida anualmente pelo IPC-FIPE ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização de cotas.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 239 (R$ 230 em 31 de janeiro de 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão e performance**

A Gestora não fará jus a nenhuma taxa de gestão.

A Gestora fará jus à taxa de performance a ser calculado e pago de acordo com os procedimentos descritos abaixo:

(i) Até que os cotistas recebam, por meio do pagamento de amortizações parciais e/ou resgate de suas cotas, valores que correspondam ao capital de cada integralização corrigido pela variação do IPCA acrescido de uma taxa de juros de 6% (seis por cento) ao ano ("*hurdle rate*"),

(ii) Após cumprido o requisito descrito no inciso (i) acima, ou seja, após os cotistas receberem, por meio do pagamento de amortizações parciais e/ou resgate de suas cotas, valores que correspondam ao respectivo capital investido acrescido do *hurdle rate*, quaisquer outras distribuições de ganhos e rendimentos do fundo resultantes dos investimentos na companhia alvo observarão a seguinte proporção: (a) 80% (oitenta por cento) serão entregues aos cotistas a título de pagamento de amortização/resgate de suas cotas; e (b) 20% (vinte por cento) serão entregues à gestora a título de pagamento da taxa de performance pelo retorno financeiro dos investimentos realizados pelo Fundo, conforme abaixo:

Taxa de Performance = 20% * [DR – (CI * HR)]

Onde,
CI = capital integralizado de cada cotista;
DR = distribuição de resultados ou quaisquer valores distribuídos pelo fundo ou companhia investida aos cotistas (proventos, dividendos, juros sobre o capital próprio, amortização ou resgate de cotas, ou qualquer outro benefício);
HR = é o fator de remuneração do capital integralizado para definição do "*hurdle rate*", calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento.

$$\boldsymbol{HR = \left(\frac{6}{100} + 1\right)^{\frac{n}{252}} x\ IPCA}$$

A data de atualização do IPCA será todo dia 15 (quinze) de cada mês (caso este dia não seja útil, o dia útil subsequente), sendo certo que, caso no dia de amortização, o número índice oficial não esteja disponível será utilizado a prévia do IPCA divulgada pela Anbima. Não haverá nenhuma compensação aos cotistas ou à gestora quando da divulgação do índice oficial pelo IBGE.

O *hurdle rate* não representa nem deve ser considerado garantia ou sugestão de rentabilidade aos cotistas.

Em caso de destituição, a gestora terá direito ao recebimento da totalidade do à taxa de performance, independente da data na qual ocorra a destituição.

Nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e de 2024, não houve despesa registrada a título de taxa de performance.

- **Taxa de custódia**

A remuneração do custodiante será deduzida da taxa de administração e não poderá exceder 0,08% (oito centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, sem prejuízo de eventual valor mínimo mensal, de acordo com os termos acordados entre a Administradora e o Custodiante. A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 50 (R$ 48 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesas de controladoria” na demonstração do resultado.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas do Fundo.

16. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

17. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá à Administradora garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

20. Transações com partes relacionadas

Em 31 de janeiro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora, no montante de R$ 20. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e 2024, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

21. Alterações estatutárias

Em 23 de agosto de 2024, através da assembleia geral de cotista foram deliberados: (i) A transferência, a partir de 24 de agosto de 2024, da gestão do Fundo, atualmente exercida pela TMF Brasil Serviços de Administração Ltda., para a Bogari Gestão de Investimentos LTDA., com a consequente alteração no Regulamento do Fundo; e (ii) Alteração da nomenclatura, de Bônus de Desempenho para Taxa de Performance, disposta no Regulamento do Fundo.

22. Eventos subsequentes

Em 20 de maio de 2025, através de Instrumento Particular de Alteração foi deliberado Alteração do inteiro teor do Regulamento do Fundo, com o intuito de adaptá-lo à Resolução CVM n° 175 de 23 de dezembro de 2022.

23. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

A Administradora está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações contábeis, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Fernando Peixoto Frutuoso
Diretor Executivo